

Estudo Técnico Preliminar 156/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI92782024

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para aquisição de insumos para jardinagem, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais objetos destes Estudos Técnicos Prelimi visa suprir a reposição do estoque de mudas e elementos de jardinagem, utilizados para a adequação da área verde deste Regional, para possibilitar a manutenção de canteiros e jardins, além de ornamentação de eventos promovidos por este Órgão. Ratificando o interesse de preservação ambiental, com a geração de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para o público interno, como para visitantes, como também, reduzir o impacto das construções e diminuir a temperatura da região.

2.2. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda de anos anteriores, bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento da Seção de Conservação Predial.

4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--------------------------------------|-------------------------|
| SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL - SECOP | VLADIMIR PAIVA DE SOUZA |

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá entregar os insumos e mudas de plantas para jardinagem em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho, nas dependências da Seção de Gestão de Materiais, tomando por base requisitos mínimos de qualidade, de desempenho, de padronização e de sustentabilidade, de modo a possibilitar a entrada de materiais para atender às rotinas administrativas, buscando sempre a proposta mais vantajosa para suas características.

6. Levantamento de Mercado

5.1. Como se trata de materiais de jardinagem comuns, que são comercializados através de empresas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado, o que favorece o êxito do processo licitatório:

5.1.1. Algumas empresas que foram pesquisadas estão abaixo relacionadas:

- a) Viveiro Marina - Av. Miguel Castro, 1276 - Lagoa Nova, Natal - RN – fone 3234-4850
- b) Flora Natal - Av. Ayrton Senna, 1242 - Neópolis, Natal - RN – fone 99916-9616
- c) Agro Verde – Av. Dr. João Medeiros Filho, 1698 - Potengi, Natal-RN – fone 3278-2082
- d) Jardim Verde Paisagismo - R. Oiti, 33 - Pitimbú, Natal – RN – fone 3218-6711

5.2. Após a verificação da real necessidade de aquisição, foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

5.2.1. especificações gerais: especificação do material apurada em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, etc.), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

5.2.2. aquisições anteriores: as características das compras anteriores são avaliadas a cada ano e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas no Tribunal em conjunto com o que o mercado oferece.

7. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição dos materiais pelo sistema de registro de preços visa garantir o estoque para adequação da área verde deste Regional, mantendo canteiros, jardins e ornamentação de eventos promovidos por este Órgão – aquisição de mudas e materiais para a produção de novas mudas, elementos decorativos para vasos e canteiros, insumos para adubagem.

6.2. Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao Plano Anual de Contratações do TRE/RN – PCA 2025 (demanda **COP.POO_25.24**).

6.3. O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 11.462 /2023, tendo em vista:

6.3.1. Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão de não ser necessário de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante – buscando, assim, evitar prejuízos para Administração.

6.3.2. Os quantitativos baseiam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

6.4. Cabe considerar que se trata de materiais usados regularmente na manutenção de canteiros e jardins e que, por suas características, não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido

6.5. Esclarecemos que, na fase de “Seleção do Fornecedor” não haverá necessidade de envio de amostras, uma vez que tal ação poderá tornar inviável a participação de empresas de fora do Estado do Rio Grande do Norte.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos de cada item do quadro acima foram estimados levando-se em consideração o histórico de consumo dos anos anteriores, a partir desse período os quantitativos expostos anteriormente sempre se mostraram suficientes às demandas da jardinagem deste Tribunal.

| Item | Especificação mínima | Unid. | Quant. | Quantidade Mínima por pedido |
|------|---|---------|--------|------------------------------|
| 1 | Muda de planta tipo Costela de Adão, medindo 30 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | Unidade | 25 | 25 |
| 2 | Muda de planta tipo ixora japonesa anã na cor: vermelha. | Unidade | 61 | 50 |
| 3 | Muda de planta tipo Zamioculca, medindo 30 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | Unidade | 50 | 50 |
| 4 | Muda de planta tipo Begônia Cerosa, medindo 15 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | Unidade | 50 | 50 |

| | | | | |
|----|---|-----------------------|----|----|
| 5 | Muda de planta tipo chuva de prata, medindo 20 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | Unidade | 60 | 50 |
| 6 | Muda de planta tipo Tagetes Patula, medindo 15 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | Unidade | 57 | 50 |
| 7 | Separador de grama com borda alta de 2cm, na cor verde escuro, altura total com borda 10,5cm, com proteção UV, acondicionado em rolo com 50 metros | Rolo com 50m | 2 | 2 |
| 8 | Adubo tipo humus de minhocas para vasos e jardins, saco com 25 kg. | Saco c/ 25Kg | 50 | 25 |
| 9 | Pedrisco branco em saco com 40 kg. | Saco c/ 40Kg | 5 | 5 |
| 10 | Casca de pinus polida, tamanho médio, para vasos e jardins em saco com 5kg. | Unidade (Saco c/ 5kg) | 10 | 10 |
| 11 | Terra preta vegetal adubada, acondicionada em sacos de 10 kg. | unidade | 10 | 10 |
| 12 | Vaso para planta quadrado em polietileno com sistema de drenagem, com altura entre 50cm e 60cm, largura da boca entre 40cm e 50cm, na cor marrom tabaco. | unidade | 10 | 10 |
| 13 | Vaso para planta retangular, modelo jardineira, em polietileno, com sistema de drenagem, com altura entre 30cm e 35cm, largura entre 80cm e 100cm, na cor marrom tabaco. | unidade | 10 | 10 |
| 14 | Saco plástico preto em polietileno e proteção anti raios ultra violeta, com furos para a drenagem de água para mudas medindo 10cm x 20cm. Tolerância de 10% no valor das medidas. | Kit com 100 unids | 10 | 5 |

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.434,00

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| Item | Especificação mínima | R\$/Unid. | Quant. | Valor do Item |
|-------------|--|------------------|---------------|----------------------|
| 1 | Muda de planta tipo Costela de Adão, medindo 30 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | 160,00 | 25 | 4.000,00 |
| 2 | Muda de planta tipo ixora japonesa anã na cor: vermelha. | 45,00 | 61 | 2.745,00 |
| 3 | Muda de planta tipo Zamioculca, medindo 30 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | 35,00 | 50 | 1.750,00 |
| 4 | Muda de planta tipo Begônia Cerosa, medindo 15 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | 30,00 | 50 | 1.500,00 |
| 5 | Muda de planta tipo chuva de prata, medindo 20 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | 25,00 | 60 | 1.500,00 |
| 6 | Muda de planta tipo Tagetes Patula, medindo 15 cm. Tolerância de 10% no valor da medida. | 30,00 | 57 | 1.710,00 |
| 7 | Separador de grama (rolo com 50 m) com borda alta de 2cm, na cor verde escuro, altura total com borda 10,5cm, com proteção UV, acondicionado em rolo com 50 metros | 60,00 | 2 | 120,00 |
| 8 | Adubo tipo humus de minhocas para vasos e jardins, saco com 25 kg. | 65,00 | 50 | 3.250,00 |
| 9 | Pedrisco branco em saco com 40 kg. | 235,00 | 5 | 1.175,00 |
| 10 | Casca de pinus polida, tamanho médio, para vasos e jardins em saco com 5kg. | 20,00 | 10 | 200,00 |
| 11 | Terra preta vegetal adubada, acondicionada em sacos de 10 kg. | 15,00 | 10 | 150,00 |
| 12 | Vaso para planta quadrado em polietileno com sistema de drenagem, com altura entre 50cm e 60cm, largura da boca entre 40cm e 50cm, na cor marrom tabaco. | 80,00 | 10 | 800,00 |

| | | | | |
|----|--|-------|----|--------|
| 13 | Vaso para planta retangular, modelo jardineira, em polietileno, com sistema de drenagem, com altura entre 30cm e 35cm, largura entre 80cm e 100cm, na cor marrom tabaco. | 85,00 | 10 | 850,00 |
| 14 | Saco plástico preto (Kit com 100 unid) em polietileno e proteção anti raios ultra violeta, com furos para a drenagem de água para mudas medindo 10cm x 20cm. Tolerância de 10% no valor das medidas. | 25,00 | 10 | 250,00 |

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto deverá ser parcelado por ser técnico e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo, uma vez que já há um contrato para prestação de serviços de jardinagem firmado com a empresa Clarear Comércio e Serviço de Mão de Obra – EIRELI (Contrato 26/2020) vigente até agosto de 2025. Também não há necessidade de contratação de ferramentas e equipamentos em decorrência da presente aquisição de insumos de jardinagem, uma vez que o próprio TRE-RN já detém todo o maquinário e ferramental necessário para o desenvolvimento de quaisquer atividades de jardinagem nos prédios da Justiça Eleitoral no estado.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. Os Estudos em referência estão alinhados ao Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN - 2025, notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Administração busca a qualidade na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades, com o melhor preço e boa qualidade, sendo mais convenientes contratações parceladas (SRP), evitando manuseio de grandes estoques, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Além disso, procura manter as condições ideais de

contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possa gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado na planilha e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

11.2. Outro fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido da redução dos materiais na instituição, na medida em que cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

14. Providências a serem Adotadas

13.1. Não aplicável, pois a Seção de Gestão de Materiais já dispõe de espaço físico disponível para receber e acondicionar o material objeto da presente contratação. O TRE-RN também possui profissionais terceirizados com qualificação necessária para o manuseio do material objeto da presente contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Estes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte das embalagens e do material orgânico retirado para renovação do plantio.

14.2. O Tribunal possui contrato de coleta de resíduo orgânico.

14.3. As mudas foram escolhidas de acordo com as condições climáticas da região, aproveitando as condições hídricas, insolação e permeabilidade, dos locais de plantio.

14.4. Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado, como, por exemplo, acondicionamento dos materiais, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.5. A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

14.6. Um dos valores da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) previsto na Resolução CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, refere-se à prática da responsabilidade socioambiental. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um

dos macro-desafios para o Poder Judiciário a Garantia dos Direitos de Cidadania, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

14.7 Neste sentido, o Plano de Logística Sustentável 2019-2020 do TRE-RN, gerenciado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental, estabelece como um dos seus objetivos “Promover o aprimoramento progressivo e contínuo dos processos de compras e contratações, visando a incorporação de especificações de bens, serviços e projetos regulados por critérios de sustentabilidade”.

14.8. Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 (IN 01/2020 – SLTI/MPOG) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos argumentos aqui expostos, esta equipe de planejamento opina pela viabilidade do presente Processo de Contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VLADIMIR PAIVA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/11/2024 às 17:45:06.